



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.209 ,DE 16 DE Janeiro DE 2018

Dispõe sobre revogação de permissão de
Boxes no Mercado Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 28150/2017 e,

Considerando que, a Secretaria de Serviços Públicos de acordo com a Divisão de Mercado e Feiras Livres alega abandono dos Boxes 22A e 23A pela permissionária; e

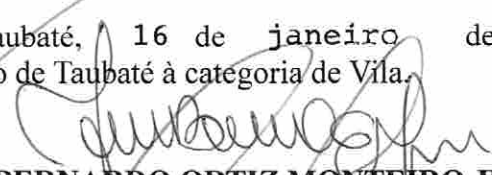
Considerando que se trata de permissão de uso precário, revogável a qualquer tempo e focada exclusivamente no interesse público, a qual eleva o Mercado Público Municipal como um elemento de dinamização econômica e social do centro histórico da cidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a permissão de uso dos Boxes 22A e 23A, no Mercado Municipal, com o ramo de Laticínios, outorgada à Sílvia Maria Nogueira Mendes.

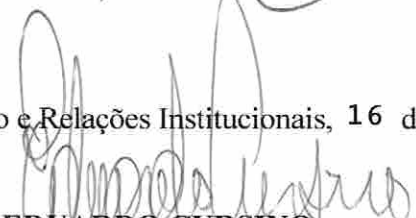
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

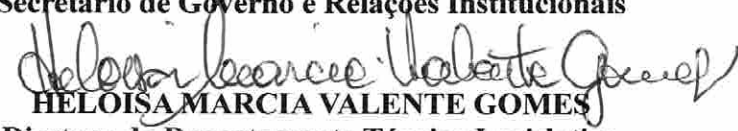
Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de janeiro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal


ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 16 de janeiro de 2018.


EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


HELOÍSA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo